



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1644/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 15/03/2022 às 08h30

LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS para atender a Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu/PR, visando à aquisição de móveis planejados para equipar a Diretoria de Licitações e Contratos – DILC e Diretoria de Patrimônio – DIPA e o Saguão do Palácio Cataratas, incluída a Galeria dos Ex-prefeitos, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.**

O valor máximo da presente licitação é **Valor Total da Licitação: R\$ 212.641,25** (Duzentos e doze mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAL, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15/03/2022 ÀS 08h30min

USAG: 987563

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

PREGOEIRA: Juliana Penayo de Melo

Fone: (45) 2105-9858/99997-3355 – juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br e pregoeirajulianafoz@gmail.com

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.compras.gov.br

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1644/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 15/03/2022 às 08h30
LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS** para atender a **Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu/PR, visando à aquisição de móveis planejados para equipar a Diretoria de Licitações e Contratos – DILC e Diretoria de Patrimônio – DIPA e o Saguão do Palácio Cataratas, incluída a Galeria dos Ex-prefeitos, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.**

O valor máximo da presente licitação é **Valor Total da Licitação: R\$ 212.641,25** (Duzentos e doze mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAL, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15/03/2022 ÀS 08h30min

USAG: 987563

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

ENDEREÇOS:

PREGOEIRA: Juliana Penayo de Melo

Fone: (45) 2105-9858/99997-3355 – juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br e pregoeirajulianafoz@gmail.com

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.compras.gov.br

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município Juliana Penayo de Melo, designada pela Portaria nº 71946/2021 de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.137/2021.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 15 de março de 2022 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

1.1. 2.1. Registro de preços visando futura e eventual A presente licitação tem como objeto aquisição de móveis planejados para equipar a Diretoria de Licitações e Contratos – DILC e Diretoria de Patrimônio – DIPA, Saguão do Palácio Cataratas, incluída a Galeria dos Ex-prefeitos, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e <https://transparencia.pmf.pr.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-9858.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmf.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à pregoeira e encaminhadas por email, através de e-mail no endereço eletrônico: juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br. Ou pregoeirajulianafoz@gmail.com

4.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br e pregoeirajulianafoz@gmail.com.

4.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, poderão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital.

5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASGOVERNAMENTAL, no ato da abertura do Pregão

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente

5.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está - em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

7.8. A validade da proposta será **de no mínimo 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia 15 de março de 2022 às 08h30min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global) do item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,25%.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

- 8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada e planilha de custos ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 . DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto n.º 251/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2. SICAF.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

10.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

g) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8.. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Habilitação - Qualificação Técnica

Atestado de capacidade Técnica - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

10.9. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÕES:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

- a) Declaração Unificada conforme modelo anexo.
- b) A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- c) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS os documentos indicados nos subitens acima 10.4 – Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico- financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.10. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.13. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

11.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, sendo um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3. O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada e eventual Planilha de Custos, num prazo de até 02 (duas) horas úteis de efetivo funcionamento do órgão público, contados da convocação.

11.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.6. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.8. A proposta deverá conter:

a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

b) Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Indicação/especificação do equipamento e marca;

d) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

g) A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

h) A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

i) A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

j) A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá **ser modificada**.

12 DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.

12.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

12.7. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

a) motivadamente, reconsiderar a decisão;

b) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

12.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.10. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior parahomologação.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.3. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

15 DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em em até 30 (trinta) dias após entrega/ativação, mediante emissão do Termo de Recebimento por parte da CONTRATANTE, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

15.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, MUNICÍPIO DE Foz do Iguaçu Estado do Paraná em validade para o pagamento.

15.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Foz do Iguaçu/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

16 DAS PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

16.2. A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total do Contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total do Contrato.

16.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

Der causa à inexecução total do objeto do Contrato	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

16.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato com esse fornecedor.

16.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Foz do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

16.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

16.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

16.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

16.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

16.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

17.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

17.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

17.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

17.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

17.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

17.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

18 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR .

19.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

19.5. Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

19.6. A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

19.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

19.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

19.10.. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.11.. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

19.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site www.gov.br/compras/pt-br.

19.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

19.15. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

19.16. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Foz do Iguaçu/PR quanto do emissor.

19.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

19.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

19.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

19.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

19.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR.

19.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

MODELO I - Modelo Padrão de Proposta Comercial;

MODELO II – Modelo de declaração Unificada;

Foz do Iguaçu, 24/02/2022

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA DIRETORIAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E PATRIMÔNIO.

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto aquisição de móveis planejados para equipar a Diretoria de Licitações e Contratos – DILC e Diretoria de Patrimônio – DIPA, Saguão do Palácio Cataratas, incluída a Galeria dos Ex-prefeitos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de readequação dos mobiliários da Diretoria de Licitações e Contratos- DILC e Diretoria de Patrimônio – DIPA, Cataratas sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, considerando que os mobiliários encontram-se danificados, inservíveis, e insuficientes.

2.2. Outrossim, os mobiliários não atendem a ergonomia para o uso diário dos servidores, necessitando de readequação, ante a reforma do espaço.

2.3. Os mobiliários foram planejados de acordo com a necessidade do espaço disponível e vêm para melhorar o trabalho no local em comento, especialmente no que tange à melhor organização do espaço, de acordo com a reforma realizada.

2.4. A aquisição de mobiliário projetado compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos seus servidores. Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

DILC – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRITIVO RESUMIDO	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA EM L DIVISÓRIA BAIXA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM;</p> <p>.-COM DIVISÓRIA ALTA DE 15 CM DE ALTURA.</p> <p>.-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO</p> <p>.-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO.</p> <p>.-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,40 x 1,60 x 0,75	2	RS 1.886,00	RS 3.772,00
2	MESA EM L DIVISÓRIA ALTA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM;</p> <p>.-COM DIVISÓRIA ALTA DE 50 CM DE ALTURA.</p> <p>.-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO</p> <p>.-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO.</p> <p>.-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,40 x 1,60 x 0,75	1	RS 1.886,00	RS 1.886,00
3	MESA EM L DIVISÓRIA ALTA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM;</p> <p>.-COM DIVISÓRIA ALTA DE 50 CM DE ALTURA.</p> <p>.-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO</p> <p>.-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO.</p> <p>.-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,60 x 1,40 x 0,75	1	RS 1.886,00	RS 1.886,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

		TOMADAS.				
4	MESA EM L DIVISÓRIA BAIXA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM;</p> <p>.-COM DIVISÓRIA ALTA DE 15 CM DE ALTURA.</p> <p>.-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p> <p>.-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO.</p> <p>.-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,60 x 1,40 x 0,75	1	RS 1.886,00	RS 1.886,00
5	ARMÁRIO ALTO	<p>.-MÓVEL ALTO COM 2 PORTAS NA PARTE INFERIOR E 2 PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR.</p> <p>.-ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT-ARAUCO.</p> <p>.-ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE.</p> <p>.-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p> <p>.-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO.</p>	1,00 x 0,50 x 1,60	11	RS 2.200,00	RS 24.200,00
6	ARMÁRIO BAIXO	<p>.-MÓVEL BAIXO COM 2 PORTAS.</p> <p>.-ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT-ARAUCO.</p> <p>.-ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE.</p> <p>.-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p> <p>.- PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p>	1,00 x 0,50 x 0,80	7	RS 1.342,75	RS 9.399,25

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

7	MÓVEL PARA IMPRESSORA	<p>.-MÓVEL BAIXO COM 1 PORTA EM MDF CACAO MATT-ARAUCO. -ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p>	0,50 x 0,50 x 0,60	4	RS 480,00	RS 1.920,00
8	MESA SIMPLES	<p>.-MESA COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA). - TAMPO EM MDF CACAO MATT -ARAUCO COM LARGURA DE 50 CM E ESPESSURA DE 30 MM. - ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO. -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO. -CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,30 x 0,50 x 0,75	4	RS 1.057,00	RS 4.228,00
9	MESA EM L DIVISÓRIA ALTA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT - ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM; -COM DIVISÓRIA ALTA DE 50 CM DE ALTURA. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO. -CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,40 x 1,40 x 0,75	2	RS 1.656,75	RS 3.313,50
10	MESA EM L DIVISÓRIA BAIXA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT - ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM; -COM DIVISÓRIA ALTA DE 15 CM DE ALTURA. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO.</p>	1,40 x 1,40 x 0,75	17	RS 1.657,00	RS 28.169,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

		-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.				
11	MESA DE REUNIÕES COM PAINEL PARA TV E MÍDIA	<p>-.MESA RETANGULAR COM PAINEL PARA TV.</p> <p>-TAMPO E PAINEL EM MDF CACÃO MATT-ARAUCO.</p> <p>-ESPESSURA DE 30 MM.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS E 2 ENTRADA USB.</p>	0,90 x 1,90 x 0,75	1	RS 4.300,00	RS 4.300,00
12	MESA EM L COM ARMÁRIO	<p>-.MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL ESQUERDA COM 2 PORTAS CORREDIÇAS.</p> <p>-TAMPO EM MDF CACAO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 40 CM NA LATERAL ESQUERDA E 50 CM NA LATERAL DIREITA E ESPESSURA DE 30 MM;</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO.</p> <p>--CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,50 x 1,40 x 0,75	1	RS 1.886,00	RS 1.886,00
13	MESA REDONDA COM DIÂMETRO 0,90M	<p>-.MESA REDONDA; TAMPO EM MDF CACAO MATT-ARAUCO.</p> <p>-ESPESSURA DE 30 MM.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p>	0,90 x 0,90 x 0,75	1	RS 1.230,00	RS 1.230,00
14	BALCÃO COM 2 PORTAS E PIA SIMPLES DE INOX	<p>-.BALCÃO MULTIUSO COM PIA DE INOX.</p> <p>-ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT-ARAUCO.</p> <p>-ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL 15 MM NO RESTANTE.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p>	1,00 x 0,60 x 0,90	1	RS 2.408,00	RS 2.408,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

		*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO - INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX - - ARAUCO.				
15	BALCÃO SIMPLES 1 PORTA	-.BALCÃO MULTIUSO. -ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT- -ARAUCO -ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE; -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO. -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	0,50 x 0,60 x 0,90	1	RS 580,00	RS 580,00
16	PRATELEIRA PARA MICROONDAS	-.PRATELEIRA MULTIUSO. - ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT- -ARAUCO SEM TEXTURA. -ESPESSURA DE 3MM; MÃO FRANCESA. -SUPORTE DE ATÉ 15 KG. -COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	0,55 x 0,50	1	RS 180,00	RS 180,00
DIPA – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO						
ITEM	DSCRITIVO RESUMIDO	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO	-.MÓVEL ALTO COM 2 PORTAS NA PARTE INFERIOR E 2 PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR. -ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT- -ARAUCO. -ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO. -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- -ARAUCO.	1,00 x 0,50 x 1,60	8	RS 2.200,00	RS 17.600,00
2	ARMÁRIO BAIXO	-.MÓVEL BAIXO COM 2 PORTAS. -ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT- -ARAUCO. -ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO. - PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.	1,00 x 0,50 x 0,80	14	RS 1.342,75	RS 18.798,50

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

		*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.				
3	MÓVEL PARA IMPRESSORA	<p>.-MÓVEL BAIXO COM 1 PORTA EM MDF CACAO MATT-ARAUCO. -ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p>	0,50 x 0,50 x 0,60	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
4	MESA EM L DIVISÓRIA BAIXA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM; -COM DIVISÓRIA ALTA DE 15 CM DE ALTURA. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO. -CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,40 x 1,40 x 0,75	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
5	MESA SIMPLES EM L	<p>.-MESA COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA). -TAMPO EM MDF CACAO MATT COM LARGURA DE 70 CM E ESPESSURA DE 30 MM. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO - PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX-ARAUCO. -CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	2,30 x 1,90 x 0,75	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

6	MESA SIMPLES EM L	<p>.-MESA COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA). -TAMPO EM MDF CACAO MATT COM LARGURA DE 70 CM E ESPESSURA DE 30 MM. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO. -CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,90 x 2,30 x 0,75	7	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00
7	MESA EM L DIVISÓRIA MÉDIA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM; -COM DIVISÓRIA ALTA DE 25 CM DE ALTURA. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO . -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO. -CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,40 x 1,40 x 0,75	16	R\$ 1.657,00	R\$ 26.512,00
8	PAINEL SIMPLES PARA TV	<p>.-PAINEL EM MDF CACAO MATT-ARAUCO COM ESPESSURA DE 30 MM. -MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p>	0,70 x 0,05 x 1,40	5	R\$ 434,00	R\$ 2.170,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

RECEPÇÃO PMFI						
ITEM	DESCRITIVO RESUMIDO	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balcão de recepção	<p>Mesa em U, com dimensões 2,00L x 3,20L x 1,20H, com 4 gaveteiro na lateral (esquerda, meio e direita) com dimensões externas 13 x 90 x 45 (altura x largura x profundidade), com corrediças telescópicas de 350mm, com capacidade de 35kg, zincada, e puxadores de perfil alumínio escovado de gola M12, com tampas de perfil M12, mais suporte para perfil M12, fundo das gavetas em 6mm, na cor Branca; Tampo em MDF 1,5 cm, na cor Frejó puro, com espessura de 4,5 cm; Base de apoio em MDF 1,5 cm na cor Preto Nero, Altura 1,20 cm e espessura de 4,5 cm, torre de tomada embutida com 4 tomadas (a esquerda ou direita), possui ainda o mínimo de 8 pés niveladores de metal de 1,5 cm; placa de acrílico com o brasão; Mármore do rodapé; Fora outros materiais, como parafusos nas medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> +0,4 x 2,5cm +0,4 x 4,0cm +0,5 x 7,0cm +0,4 x 1,6cm <p>+1 pacote de 1kg de cola +1 fita de bordo 2,2 cm +1 fita de bordo 4,5 cm + frete</p> <p>valor referente à fabricação, transporte e instalação.</p>	2,00 x 3,20 x 1,20	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
2	Painel de quadro moderno simples	<p>Painel, com dimensões 3,80 x 2,25 em MDF 1,5 cm na cor Preto Nero, com espessura de 3cm; Letras em Inox; Fora outros materiais, como: parafusos nas medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> +0,4 x 2,5cm +0,4 x 4,0 cm +0,5 x 7,0 cm +0,4 x 1,6 cm <p>+1 pacote de 1 kg de cola +fita de bordo 2,2 cm +fita de bordo 4,5 cm + frete</p> <p>Valor referente à fabricação, transporte e</p>	3,80 x 2,25	2	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

		instalação.				
3	Portal de entrada	<p>Painel, com dimensões 450,5 x 280,58 em MDF 1,5 cm na cor Preto Nero; Letras em Inox.</p> <p>Painel, com dimensões 605,5 x 336,5 em MDF 1,5 cm na cor Frejô Puro.</p> <p>Fora outros materiais, como: parafusos nas medidas:</p> <p>+0,4 x 2,5cm</p> <p>+0,4 x 4,0 cm</p> <p>+0,5 x 7,0 cm</p> <p>+0,4 x 1,6 cm</p> <p>+1 pacote de 1 kg de cola</p> <p>+fita de bordo 2,2 cm</p> <p>+fita de bordo 4,5 cm</p> <p>+ frete</p> <p>Valor referente à fabricação, transporte e instalação.</p>	<p>450,5 x 280,58(cm);</p> <p>605,5 x 336,5(cm)</p>	1	R\$ 5.200,00	R\$5.200,00

Valor Total da Licitação: R\$ 212.641,25 (Duzentos e doze mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Observação: Havendo DIVERGÊNCIA entre o DESCRITIVO DO Catálogo de Compras Governamental e o DESCRITIVO DO CAMPO OBJETO, valem as especificações do CAMPO OBJETO

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA AS MESAS EM L COM DIVISÓRIAS

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA A MESA DE REUNIÕES COM PAINEL PARA TV E MÍDIA

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

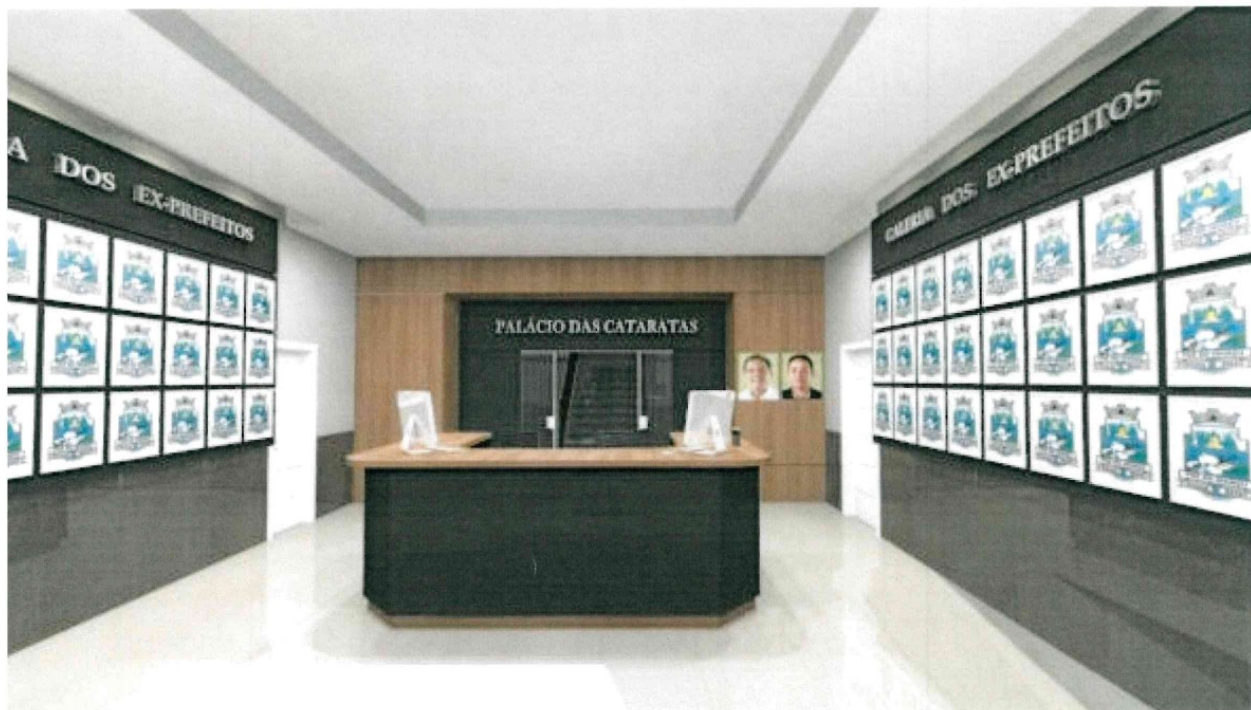


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA A RECEPÇÃO DO PALÁCIO CATARATAS

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

4. VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA

O valor total de referência da presente contratação é de **Valor Total da Licitação: R\$ 212.641,25** (Duzentos e doze mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

4.1. O valor foi apurado a partir da planilha de preços em anexo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em móveis planejados, usando como referência o menor valor consultado, considerando a especificidade do produto tornou-se inviável a pesquisa em compras governamentais similares, o que permite a utilização da pesquisa direta com fornecedores, visto que trata-se de item específico com mão de obra especializada.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. A licitante deverá entregar produtos novos, não serão aceitos itens reformados ou reconicionados. Serão recusados móveis deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5.2. Fica a licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos ou peças, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/ certificado) conforme manual do fabricante, incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional;

5.3. Reserva-se o direito de solicitar ou utilizar o (s) produto (s) para avaliação das características técnicas (comparativo entre o descritivo do edital X produto fornecido antes do seu recebimento oficial);

5.4. Fica a licitante responsável pela montagem e instalação dos móveis, devendo ser acompanhado e agendada junto à Divisão de Patrimônio e a Diretoria de Licitações e Contratos, através do telefone (45) 2105-9712 em dias úteis no horário das 7h30 às 13h30, não cabendo a esta Secretaria custo adicional, por horário ou data de solicitação;

5.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do item fornecido.

5.6. Todos os moveis solicitados seguirão as recomendações da ABNT/NR-7 de ergonomia, os quais as licitantes deverão observar.

5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SUSTENTABILIDADE. As aquisições deverão ser acompanhadas dos Relatórios de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO. Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos.

5.8. Os relatórios devem demonstrar que o ensaio do produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes. Para tanto, sugere-se exigir laudo para os seguintes produtos, sem prejuízo de ampliar essa lista:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

- 5.9. Para armários NBR 13961/2010 ou versões posteriores.
- 5.10. Para mesas NBR 13966/2008 ou versões posteriores.
- 5.11. Para estações de trabalho NBR 13967/2011 ou versões posteriores.
- 5.12. Apresentação de Laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O item deste edital deverá ser entregue em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho, acompanhados de nota fiscal, constando o número do edital, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

6.2. Todos os custos/despesas de transporte oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor;

6.3. Os móveis planejados deverão ser montados e instalados na Diretoria de Licitações e Contratos e Diretoria de Patrimônio, de segunda a sexta feira em horário comercial, conforme previamente agendado com a Fiscalização do Contrato;

6.4. O responsável pelo recebimento do item licitado é: Marcelo Luiz Santi (Diretoria de Patrimônio) e Tatiana Aquino Almeida da Silva (Diretoria de Licitações e Contratos) – telefone para contato (45)2105-9712.

6.5. LOCAIS DE ENTREGA:

6.6. Diretoria de Patrimônio: Av. Juscelino Kubitscheck, 337 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85870 -714 com **Senhor Marcelo Luiz Santi - horário das 7h30 as 13h30, telefone: (45) 2105-1222 / 2105-1223.**

6.7. Diretoria de Licitações e Contratos: Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP. 85.851-340 - **horário das 7h30 as 13h30, telefone: (45) 2105-9712 com Sra. Tatiana Aquino Almeida da Silva.**

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. O objeto da presente licitação, em seu item, é claramente caracterizável como comum nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, possuindo padrão de desempenho e qualidade passível de uma definição objetiva no presente Termo de referência, através de especificações do mercado.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1. Para fim de gestão e fiscalização do futuro instrumento contratual, indica-se: Como gestor, Eliane Dávilla Sávio, Diretora de Patrimônio e Almoxarifado; e como fiscal, Marcelo Luiz Santi, Supervisor de Patrimônio.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

9. DA NOTA DE EMPENHO

9.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

10. DA NOTA FISCAL

10.1. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob CNPJ: 76.206.606/0001-40;

10.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado no verso desta os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais;

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias;

11.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

11.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Administração, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, n° 337, centro, Foz do Iguaçu – PR (antigo Fouad Center), CEP. 85.870-714, com **Senhor Marcelo Luiz Santi - horário das 7h30 as 13h30, telefone: (45) 2105-1222 / 2105-1223**, atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

11.3.1. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Adjudicatária.

11.3.2. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

11.4. O pagamento somente ocorrerá depois de atestado, pela Diretoria de Patrimônio e pela Diretoria de Licitações e Contratos ambas da Secretaria Municipal da Administração de Foz do Iguaçu - PR, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos neste edital.

11.5. Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, será verificada pela CONTRATANTE documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos:

11.5.1. Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

11.5.2. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.5.3. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal – emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

11.5.5. Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;

11.6. A regularidade de que tratam os subitens acima poderá ser verificada por meio de consulta on-line no SICAF, cabendo à Adjudicatária a devida atualização no Sistema; ou mediante apresentação de cópia das respectivas certidões.

11.7. A irregularidade para com qualquer dos itens relacionados no item 11 ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela Justiça Federal por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória.

11.8. Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela Adjudicatária, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à Adjudicatária.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão as expensas de recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:
04.01.04.122.0030.2010.449052 - Fonte: 1000

Elaborado por,

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

De acordo,

Eliane Dávila Savio
Diretora de Patrimônio e Almoxarifado

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

José Elias de Castro Gomes
Secretário Municipal de Transparência e Governança

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – ITENS DA LICITAÇÃO (CÓDIGO – 13200)

ITEM	DS CRITIVO RESUMIDO	DESCRITIVO	DIMENSÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO ALTO	<p>.-MÓVEL ALTO COM 2 PORTAS NA PARTE INFERIOR E 2 PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR.</p> <p>-ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT- ARAUCO.</p> <p>-ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO</p>	1,00 x 0,50 x 1,60	19	R\$ 2.200,00	R\$ 41.800,00
02	ARMÁRIO BAIXO	<p>.-MÓVEL BAIXO COM 2 PORTAS.</p> <p>-ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT- ARAUCO.</p> <p>-ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p> <p>- PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p>	1,00 x 0,50 x 0,80	21	R\$ 1.342,75	R\$ 28.197,75
03	BALCÃO COM 2 PORTAS E PIA SIMPLES DE INOX	<p>.-BALCÃO MULTIUSO COM PIA DE INOX.</p> <p>-ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT- ARAUCO.</p> <p>-ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL 15 MM NO RESTANTE.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO .</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO</p> <p>- INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX – ARAUCO.</p>	1,00 x 0,60 x 0,90	1 DILC	R\$ 2.408,00	R\$ 2.408,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

04	BALCÃO SIMPLES 1 PORTA	<p>.-BALCÃO MULTIUSO. -ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT- ARAUCO -ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE; -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO. -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO</p>	0,50 x 0,60 x 0,90	1 DILC	R\$ 580,00	R\$ 580,00
05	MESA DE REUNIÕES COM PAINEL PARA TV E MÍDIA	<p>.-MESA RETANGULAR COM PAINEL PARA TV. -TAMPO E PAINEL EM MDF CACÃO MATT- ARAUCO. -ESPESSURA DE 30 MM. -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. -CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS E 2 ENTRADA USB.</p>	0,90 x 1,90 x 0,75	1 DILC	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
06	MESA EM L COM ARMÁRIO	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL ESQUERDA COM 2 PORTAS CORREDIÇAS. -TAMPO EM MDF CACAO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 40 CM NA LATERAL ESQUERDA E 50 CM NA LATERAL DIREITA E ESPESSURA DE 30 MM; -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO. --CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS</p>	1,50 x 1,40 x 0,75	1 DILC	R\$ 1.886,00	R\$ 1.886,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

07	MESA EM L DIVISÓRIA ALTA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM; -COM DIVISÓRIA ALTA DE 50 CM DE ALTURA.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO .</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO.</p> <p>-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS</p>	1,40 x 1,60 x 0,75	1	R\$ 1.886,00	R\$ 1.886,00
08	MESA EM L DIVISÓRIA ALTA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM; -COM DIVISÓRIA ALTA DE 50 CM DE ALTURA.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO .</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO.</p> <p>-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS</p>	1,60 x 1,40 x 0,75	1	R\$ 1.886,00	R\$ 1.886,00
09	MESA EM L DIVISÓRIA ALTA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM; -COM DIVISÓRIA ALTA DE 50 CM DE ALTURA.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO .</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO.</p>	1,40 x 1,40 x 0,75	2 DILC	R\$ 1.656,75	R\$ 3.313,50

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

		-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS				
10	MESA EM L DIVISÓRIA BAIXA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM;</p> <p>-COM DIVISÓRIA ALTA DE 15 CM DE ALTURA.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO .</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO.</p> <p>-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS</p>	1,40 x 1,60 x 0,75	2	R\$ 1.886,00	R\$ 3.772,00
11	MESA EM L DIVISÓRIA BAIXA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM;</p> <p>-COM DIVISÓRIA ALTA DE 15 CM DE ALTURA.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO .</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO.</p> <p>-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS</p>	1,60 x 1,40 x 0,75	1	R\$ 1.886,00	R\$ 1.886,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

12	MESA EM L DIVISÓRIA BAIXA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM;</p> <p>-COM DIVISÓRIA ALTA DE 15 CM DE ALTURA.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO .</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO.</p> <p>-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS</p>	1,40 x 1,40 x 0,75	18	R\$ 1.657,00	R\$ 29.826,00
13	MESA EM L DIVISÓRIA MÉDIA	<p>.-MESA EM L COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA); TAMPO EM MDF CACÃO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 60 CM E ESPESSURA DE 30 MM;</p> <p>-COM DIVISÓRIA ALTA DE 25 CM DE ALTURA.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO .</p> <p>-PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p> <p>*INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO.</p> <p>-CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS.</p>	1,40 x 1,40 x 0,75	16	R\$ 1.657,00	R\$ 26.512,00
14	MESA REDONDA COM DIÂMETRO 0,90M	<p>.-MESA REDONDA; TAMPO EM MDF CACAO MATT-ARAUCO.</p> <p>-ESPESSURA DE 30 MM.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p> <p>*COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p>	0,90 x 0,90 x 0,75	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

15	MESA SIMPLES	<p>.-MESA COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA). - TAMPO EM MDF CACAO MATT – ARAUCO COM LARGURA DE 50 CM E ESPESSURA DE 30 MM. - ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO. -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO. -CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS</p>	1,30 x 0,50 x 0,75	4 DILC	R\$ 1.057,00	R\$ 4.228,00
16	MESA SIMPLES EM L	<p>.-MESA COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA). -TAMPO EM MDF CACAO MATT COM LARGURA DE 70 CM E ESPESSURA DE 30 MM. - -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO - PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO. -CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS</p>	2,30 x 1,90 x 0,75	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
17	MESA SIMPLES EM L	<p>.-MESA COM GAVETEIRO NA LATERAL (ESQUERDA OU DIREITA). -TAMPO EM MDF CACAO MATT COM LARGURA DE 70 CM E ESPESSURA DE 30 MM. - -ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO -PUXADOR ALÇA ALUMÍNIO. *COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. *INTERNO MÓVEIS EM MDF BRANCO TX- ARAUCO. -CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA COM 4 TOMADAS</p>	1,90 x 2,30 x 0,75	7	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

18	MÓVEL PARA IMPRESSORA	<p>.-MÓVEL BAIXO COM 1 PORTA EM MDF CACAO MATT-ARAUCO.</p> <p>-ESPESSURA DE 6 MM NOS FUNDOS DO MÓVEL E 15 MM NO RESTANTE.</p> <p>-ESTRUTURA DOS PÉS EM MDF NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO.</p>	0,50 x 0,50 x 0,60	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
19	PAINEL SIMPLES PARA TV 475931	<p>.-PAINEL EM MDF CACAO MATT-ARAUCO</p> <p>COM ESPESSURA DE 30 MM.</p> <p>-MONTAGEM E INSTALAÇÃO</p>	0,70 x 0,05 x 1,40	5	R\$ 434,00	R\$ 2.170,00
20	PRATELEIRA PARA MICROONDAS 54186	<p>.-PRATELEIRA MULTIUSO.</p> <p>- ACABAMENTO EM MDF CACÃO MATT- ARAUCO SEM TEXTURA.</p> <p>-ESPESSURA DE 3MM; MÃO FRANCESA.</p> <p>-SUPORTE DE ATÉ 15 KG.</p> <p>-COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO</p>	0,55 x 0,50	1 DILC	R\$ 180,00	R\$ 180,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

21	Balcão de recepção	<p>Mesa em U, com dimensões 2,00L x 3,20L x 1,20H, com 4 gaveteiro na lateral (esquerda, meio e direita) com dimensões externas 13 x 90 x 45 (altura x largura x profundidade), com corrediças telescópicas de 350mm, com capacidade de 35kg, zincada, e puxadores de perfil alumínio escovado de gola M12, com tampas de perfil M12, mais suporte para perfil M12, fundo das gavetas em 6mm, na cor Branca; Tampo em MDF 1,5 cm, na cor Frejó puro, com espessura de 4,5 cm; Base de apoio em MDF 1,5 cm na cor Preto Nero, Altura 1,20 cm e espessura de 4,5 cm, torre de tomada embutida com 4 tomadas (a esquerda ou direita), possui ainda o mínimo de 8 pés niveladores de metal de 1,5 cm; placa de acrílico com o brasão; Mármore do rodapé; Fora outros materiais, como parafusos nas medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> +0,4 x 2,5cm +0,4 x 4,0cm +0,5 x 7,0cm +0,4 x 1,6cm <p>+1 pacote de 1kg de cola +1 fita de bordo 2,2 cm +1 fita de bordo 4,5 cm + frete</p> <p>valor referente à fabricação, transporte e instalação.</p>	2,00 x 3,20 x 1,20	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
22	Painel de quadro moderno simples	<p>Painel, com dimensões 3,80 x 2,25 em MDF 1,5 cm na cor Preto Nero, com espessura de 3cm; Letras em Inox; Fora outros materiais, como: parafusos nas medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> +0,4 x 2,5cm +0,4 x 4,0 cm +0,5 x 7,0 cm +0,4 x 1,6 cm <p>+1 pacote de 1 kg de cola +fita de bordo 2,2 cm +fita de bordo 4,5 cm + frete</p> <p>Valor referente à fabricação, transporte e instalação.</p>	3,80 x 2,25	2	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
		<p>Painel, com dimensões 450,5 x 280,58 em MDF 1,5 cm na cor Preto Nero; Letras em Inox.</p> <p>Painel, com dimensões 605,5 x 336,5 em</p>	450,5 x 280,58(cm); 605,5 x			

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

23	Portal de entrada	MDF 1,5 cm na cor Frejó Puro. Fora outros materiais, como: parafusos nas medidas: +0,4 x 2,5cm +0,4 x 4,0 cm +0,5 x 7,0 cm +0,4 x 1,6 cm +1 pacote de 1 kg de cola +fita de bordo 2,2 cm +fita de bordo 4,5 cm + frete Valor referente à fabricação, transporte e instalação.	336,5(cm)	1	R\$ 5.200,00	R\$5.200,00
----	-------------------	---	-----------	---	---------------------	--------------------

Valor Total da Licitação: **Valor Total da Licitação:** R\$ 212.641,25 (Duzentos e doze mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA AS MESAS EM L COM DIVISÓRIAS

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA AS MESAS SIMPLES EM L



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA A MESA DE REUNIÕES COM PAINEL PARA TV E MÍDIA

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

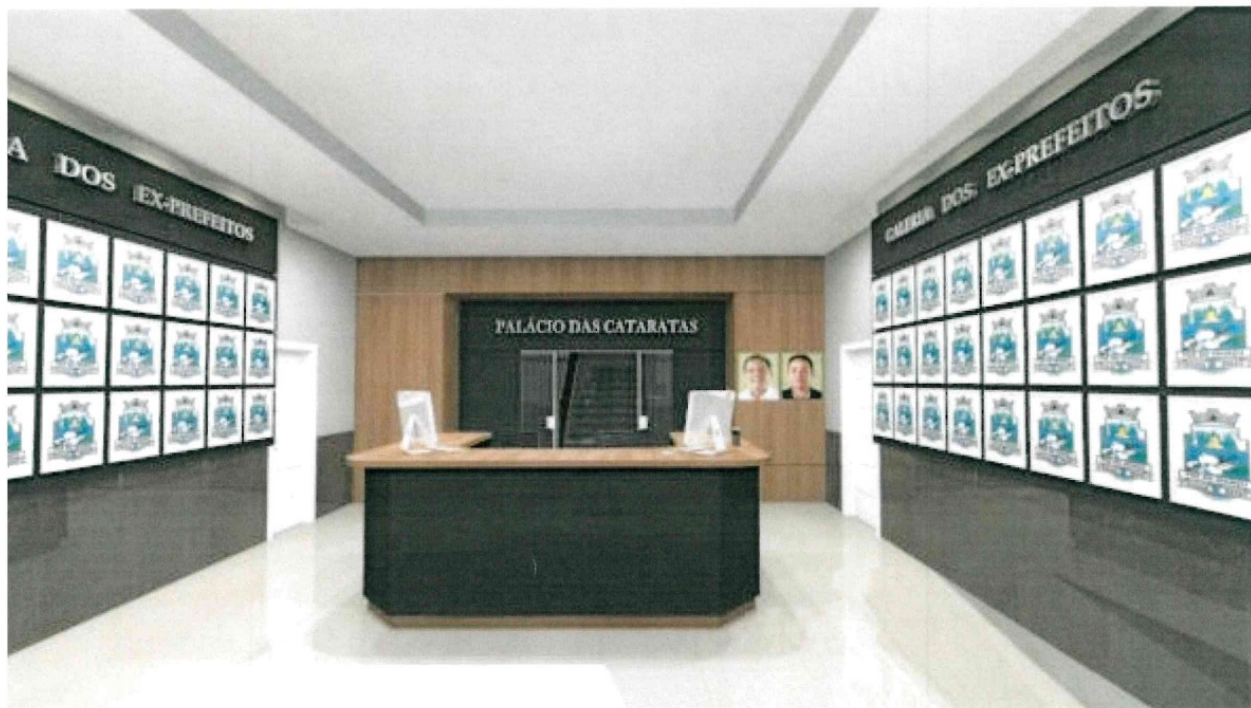


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA A RECEPÇÃO DO PALÁCIO CATARATAS

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

OBSERVAÇÕES:

- Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência estando a CONTRATADA ciente que a descrição do objeto que deve ser atendida, consta no teor do ANEXO I do Termo de Referência, ficando evidenciado que a descrição do empenho tem a função meramente informativa;
- **Deverão ser enviados juntamente da proposta de preços dos vencedores catálogos para aferição da qualidade do produto cotado, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automaticamente convocação da classificada seguinte.**
- **A proposta não pode divergir do catálogo entendendo que o catalogo deve ser um complemento a proposta.**

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
 IE _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2022

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
	TOTAL LFRS					

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente

Nome.: RG.: CPF.:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

Modelo II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxxxxxx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() *Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.*

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) *Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.*

2) *Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

3) *Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.*

4) *Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante*

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) *Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

6) *Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº, e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.*

7) *Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:*

E-mail:

Telefone: ()

8) *Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.*

9) *Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável – PREPOSTO - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº N° xxxxxxx/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.*

..... de

2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

UASG: 987563

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO: 64806103934 e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9997-3355
CPF: (64806103934)
Data: 25/02/2022 12:17



Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Aparecido Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 55e65b22-ffcc-4d08-996d-e632e28f596b.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **27/2022**

Assunto: **EDITAL 027/2022 MÓVEIS PLANEJADOS DA DILC/DIPA E RECEPÇÃO DO PALÁCIO CATARATAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=55e65b22-ffcc-4d08-996d-e632e28f596b&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

55e65b22-ffcc-4d08-996d-e632e28f596b

Hash do Documento

8469DB5DDD8F0D5282D8C27E59842A59A0E647BB251B11D9985E4F283CC48CD8

Anexos

Nome:EDITAL MOVEIS PARA ASSINATURA.pdf - Código: **fb28d572-56ed-41a4-a800-0f351ec29e4a** - Páginas:56

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 25/02/2022 12:17:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.